



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP  
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
 Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – [sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 68/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 68/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04/06/2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a **VALO BIOMEDIA DO BRASIL PRODUÇÃO DE OVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.332.625/0001-53, com sede na Rodovia BR 452 s/nº, km 83, Zona Rural, na cidade de Tupaciguara/MG – CEP 38.430-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Eurípedes Campos, contador, portador da Cédula de Identidade nº M-6.245.879-SSP/MG e CPF nº 672.275.036-15, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 21053.000204/2014-17, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 68/2015, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o reajuste de valores**, inicialmente acordado, consoante estabelecido nas cláusulas segunda e sétima do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações, as cláusulas segunda, terceira e quarta passarão a vigorarem com as seguintes redações:

**CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 02/02/2017 a 01/02/2018, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O CONTRATADO pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) por OVO SPF entregue no Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/SP.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual do contrato é de R\$ 192.192,00 (Cento e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: LANAGROSDA  
 Programa de trabalho: 108028



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – [sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br)

Natureza da Despesas: 339030  
Fonte de Recurso: 0100000000

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

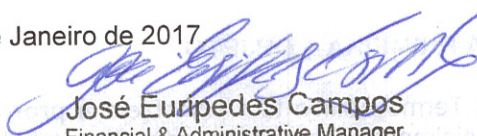
### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

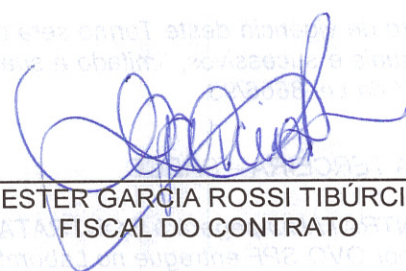
Campinas/SP, 20 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

  
\_\_\_\_\_  
José Eurípedes Campos  
Financial & Administrative Manager  
CRC 075819/O-5  
VALO BioMedia do Brasil  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
JOSÉ EURÍPEDES CAMPOS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA OLIVEIRA PARREIRA  
CHEFE DA DAD

  
\_\_\_\_\_  
ESTER GARCIA ROSSI TIBÚRCIO  
FISCAL DO CONTRATO



